## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LEI 9.514/97 PG240809

PAULO FRANCISCO ANTÔNIO CASALE LAURO, Leiloeiro Público Oficial, JUCESP № 842, faz saber, pelo presente Edital, que, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária: SKAF URBANIZAÇÃO e PARTICIPAÇÃO LTDA. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.544.318/0001-28; levarão à PÚBLICO LEILÃO, de modo eletrônico (On-line), exclusivamente, por meio do site da Gestora (https://www.globoleiloes.com.br/); nos termos da Lei n° 9.514/97, artigos 26 e 27, os bens imóveis, ora objetos de Matrícula nºs 68.640, 69.556, 68.586 e 69.339 do RGI de Barretos/SP.

**Descrição do imóvel 01:** Um terreno urbano sem benfeitorias, de uso residencial sob nº 32 da Quadra 5 do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Europa localizado na Rua JE-22 (atual Rua José Valter dal Moro), entre Av. JE-7 (atual Av. Leonor de Souza Santos) e Av. JE-5 (atual Av. Edith Toledo Scannavino), quadra complementada pela R. JE-24 (atual R.Joaquim Ferreira Soares) distante 63,23m da esquina da Av. Leonor de Souza Santos em Barretos/SP, com área total de 200,00m². Cadastro Municipal nº 413008040001.

**Observação:** Eventual desocupação será por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97.

Valor do lance para o Primeiro Público Leilão: R\$ 135.583,19 Valor do lance para o Segundo Público Leilão: R\$ 245.305,09

**Descrição do imóvel 02:** Um terreno urbano sem benfeitorias, de uso residencial sob nº 38 da Quadra 32 do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Europa localizado na Rua JE-26 (atual Rua Plinio Carvalho de Oliveira), entre Av. JE-3 (atual Av. Nabuhiro Kawai) e Av. L-11, quadra complementada pela R. JE-28 (atual R. Nagib Jorge Naben) distante 52,51m da esquina da Av. Nabuhiro Kawai em Barretos/SP, com área total de 200,00m². Cadastro Municipal nº 413037044001.

**Observação:** Eventual desocupação será por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97.

Valor do lance para o Primeiro Público Leilão: R\$ 144.568,63 Valor do lance para o Segundo Público Leilão: R\$ 332.086,32

**Descrição do imóvel 03:** Um terreno urbano sem benfeitorias, de uso residencial sob nº 16 da Quadra 4 do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Europa

localizado na Rua JE-26 (atual Rua Plinio Carvalho de Oliveira), entre Av. JE-7 (atual Av. Leonor de Souza Santos) e Av. JE-5 (atual Av. Edith Toledo Scannavino), distante 33,07m da esquina da Av. Edith Toledo Scannavino em Barretos/SP, com área total de 200,00m². Cadastro Municipal nº 413007019001.

**Observação:** Eventual desocupação será por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97.

Valor do lance para o Primeiro Público Leilão: R\$ 134.614,75 Valor do lance para o Segundo Público Leilão: R\$ 145.950,60

**Descrição do imóvel 04:** Um terreno urbano sem benfeitorias, de uso residencial sob nº 28 da Quadra 26 do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Europa localizado na Rua JE-24 (atual Rua Joaquim Ferreira Soares), entre Av. JE-5 (atual Av. Edith Toledo Scannavino) e Av. JE-3 (atual Av. Nabuhiro Kawai), distante 67,69m da esquina da Av. Edith Toledo Scannavino em Barretos/SP, com área total de 200,00m². Cadastro Municipal nº 413031034001.

**Observação:** Eventual desocupação será por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97.

Valor do lance para o Primeiro Público Leilão: R\$ 116.708,73 Valor do lance para o Segundo Público Leilão: R\$ 131.470,20

1º Público Leilão: terá início em 24 de setembro de 2024, às 14:00 horas.

2º Público Leilão: seguirá o leilão, de forma ininterrupta, e se encerrará em 25 de setembro de 2024, às 14:15 horas.

O envio de lances deverá respeitar o lance mínimo, e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições entre os licitantes, na disputa pelo lote do leilão. Deverá ser considerado o horário oficial de Brasília -DF. Para que todos eventuais interessados possam ter acesso a este leilão, é publicado o presente edital, cuja íntegra pode ser consultada no site: <a href="www.globoleiloes.com.br">www.globoleiloes.com.br</a>.

O preço do bem arrematado deverá ser depositado no prazo de até 24 horas da realização do leilão.

Será devida a comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor de arremate, que deverá ser pago à vista (até 24 horas após o leilão). As demais condições obedecerão ao texto vigente do Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Eventuais débitos de Condomínio e IPTU, serão de responsabilidade do credor fiduciário até a data da arrematação.

Nos termos do disposto art. 27, dos parágrafos 2º, 2ºB e 3º, incisos I e II, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor fiduciante.

Se exercido o direito de preferência pelo devedor fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo devedor fiduciante. Se o devedor fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

No Primeiro Leilão, o valor o lance mínimo será o da avaliação, nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos.

Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida ao leiloeiro, no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

<u>DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS</u>: Através do e-mail: <u>atendimento@globoleiloes.com.br</u>, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: <u>www.globoleiloes.com.br/</u>, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, n° 1079 - 7° e 8° Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.